

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os sócios GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, natural de Três Corações - MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 5.234.116, expedida pela SSP/MG, em 14/08/87, e do CPF nº 860.102.806-30, filho de Dari Pereira e Mariza Victória Auad Pereira, nascido em 04/07/71, casado, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado à Rua Quito Carneiro, nº 68-A, em Santa Rita do Sapucaí - MG; ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, natural de Frutal - MG, portador da Carteira de Identidade nº M-4.651.460, expedida SSP/MG, 01/02/86, e do CPF nº 772.182.996-87, filho de Edison Antonio Correa e Anilda de Souza Correa, nascido em 24/10/68, solteiro, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado à Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, nº 414-A, Bairro Ozório Fernandes, em Santa Rita do Sapucaí - MG; têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

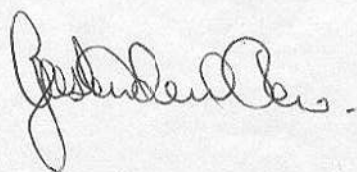
A sociedade, ora constituída, girará sob a denominação Social de AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, e está adota o Nome Fantasia "Teletronix."

SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

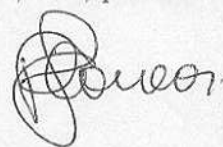
A sociedade tem por objetivo de Fabricação, Industrialização, Comercialização, Coordenação, Orientação, Manutenção, Montagem e reparo em equipamentos eletro-eletrônicos em geral e seus serviços afins correlatos.

TERCEIRA - DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e sua sede será na Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, nº 414, Bairro Ozório Fernandes, município de Santa Rita do Sapucaí, MG, podendo abrir sucursais e escritórios, de representação em qualquer parte do território nacional.







QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 100 (Cem) cotas, no valor nominal de R\$ 30,00 (Trinta Reais) cada uma, integralizadas neste ato em moedas correntes do País, e assim distribuídas:

Gustavo Auad Pereira	50 cotas.....	R\$ 1.500,00
Rogério de Souza Correa.....	50 cotas.....	R\$ 1.500,00
Total.....	100 cotas.....	R\$ 3.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade dos sócios pelas obrigações da sociedade é, na forma da lei, limitada ao montante do capital social.

QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios.

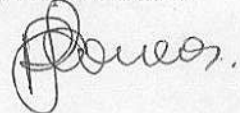
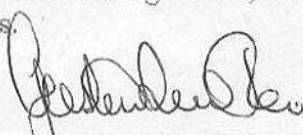
SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada por ambos os sócios, com a faculdade de praticar, em conjunto ou separadamente, os atos de competência dos gerentes das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, especialmente o seguinte:

- a) Superintender os serviços e os negócios sociais em geral;
- b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, inclusive pessoas de direito público.
- c) Admissão, dispensa e a fixação de salários de empregados;
- d) Movimentação de conta bancária de sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos atos que importem na alienação ou cessão de bens ou direitos sociais, a constituição de mandatários da sociedade, a emissão, o aceite, o endosso e o aval de títulos comerciais, a prestação de garantia de qualquer natureza, como hipoteca, fiança, aval e penhor a assinatura de contrato de qualquer natureza, com ou sem garantia, serão obrigatórios as assinaturas dos dois Sócios, ou procurador por eles constituídos.



PARÁGRAFO SEGUNDO

As retiradas "pro-labore" dos sócios serão fixadas mediante termo próprio especial, o qual será obrigatoriamente assinado pela maioria dos sócios quotistas, levando-se tais importância à conta de "Despesas Gerais".

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS

A cada sócio é reservado o direito de fiscalizar os negócios da sociedade, examinar os livros, balanços e quaisquer outros documentos relativos à mesma e sobre eles opinar e sugerir medidas.

OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Mensalmente, até o dia 30 do mês seguinte ao vencido a Contabilidade fornecerá aos sócios um Boletim Informativo das operações e do movimento da sociedade e, em 31 de janeiro de cada ano, será dado um Balanço Geral.

NONA - DOS RESULTADOS SOCIAIS

Os lucros, bem como as perdas que se verificarem no Balanço Anual, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas. Dos lucros líquidos apurados serão retiradas percentagens para a constituição de reservas, a critério da Administração, ouvida a sociedade, que se reunirá dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação do Balanço Anual, para a apreciação e aprovação do mesmo.

DÉCIMA - DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

A admissão de novos sócios fica adstrita ao consentimento expresso da sociedade, e se for deliberado realizar aumento de capital, terão preferência em subscrevê-lo os atuais quotistas.

DÉCIMA - PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regidos pelas disposições constantes do Decreto nº 3.708, de 10/01/1.919 e legislação posterior, das quais têm pleno conhecimento os sócios, que a elas se sujeitam como se a cada uma se fizesse menção especial.

DÉCIMA - SEGUNDA DO FÓRUM

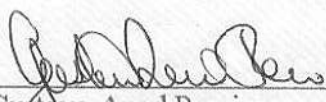
A sociedade ora constituída elege o fórum da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, MG, para a solução de qualquer pendência originária do presente instrumento.

Os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições contidas na lei nº 4.726, de 13 julho de 1965.

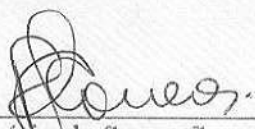
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. _____

E por se acharem justos e contratados obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente este contrato, que assinam com duas testemunhas a tudo presentes, lavrando-se em 03 (três) vias de igual teor e valor, para um só efeito.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de Março de 1.996



Gustavo Auad Pereira.

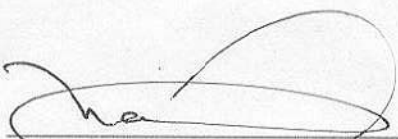


Rogério de Souza Correa.

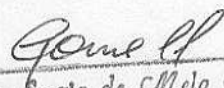
Testemunhas:



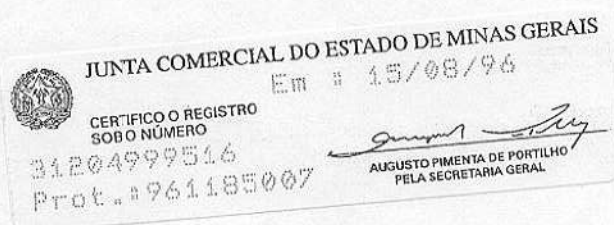
Celso Henrique Teixeira.
M - 5.552.713 - SSP/MG



Marcos Antonio Salvador de Barros.
08.607.574 - SSP/SP



Carlos Sergio de Melo Cornwall
Inscr. OAB - 64071/MG



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

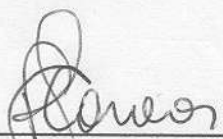
Por este instrumento particular que entre si fazem, **GUSTAVO AUAD PEREIRA**, brasileiro, Técnico em Eletrônica, nascido em 04.07.71, natural de Três Corações - MG, portador da Cédula de Identidade nº M - 5.234.116, expedida pela SSP/MG, em 14.08.87, e do CPF nº 860.102.806-30, filho de Dari Pereira e Mariza Victória Auad Pereira, residente e domiciliado à Rua Quito Carneiro, nº 68 A, Centro em Santa Rita do Sapucaí - MG; e **ROGÉRIO DE SOUZA CORREA**, brasileiro, Engenheiro, nascido em 24.10.68, natural de Frutal - MG, portador da Cédula de Identidade nº M - 4.651.460, expedida pela SSP/MG, em 01.02.86, e do CPF nº 772.182.996-87, filho de Edison Antonio Correa e Anilda de Souza Correa, residente e domiciliado à Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, nº 414-A, Bairro Ozório Fernandes, em Santa Rita do Sapucaí - MG. Únicos sócios da empresa denominada **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, situada à Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, nº 414, Bairro Ozório Fernandes, em Santa Rita do Sapucaí - MG, inscrita no **CGC/MF** sob o nº 01.377.889/0001-93, e registrado na **JUCEMG** sob o nº 31204999516, em 15.08.96, e resolvem por este instrumento de comum acordo realizar a seguinte alteração:

PRIMEIRA: Neste ato **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, instala-se à Rua Pedro Sancho Vilela, nº 571, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí - MG

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

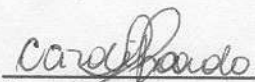
Santa Rita do Sapucaí, 21 de Março de 1.997


Gustavo Auad Pereira
CPF nº 860.102.806-30


Rogério de Souza Correa
CPF nº 772.182.996-87

Testemunhas:


Celso Henrique Teixeira
CPF nº 67.628.4276-34


Carolina Silva do Prado.
RG. MG - 10.064.995 SSP/MG


7321 717 - SSP-MG



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado, nascido em 04/07/71, natural de Três Corações – MG, residente e domiciliado à Rua Capitão Vicente Ribeiro do Vale, 354 – Bairro Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG, CPF 860.102.806-30, RG M-5.234.116 SSP/MG, e

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, engenheiro eletrônico, nascido em 24/10/68, natural de Frutal – MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, 1003, Bairro Fernandes, Santa Rita do Sapucaí – MG, CPF 772.182.996-87, RG M-4.651.460 SSP/MG, únicos sócios da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada denominada **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, situada à Rua Pedro Sancho Vilela, 571, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí – MG, inscrita no CGC sob número 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob número 31204999516 em 15/08/96, tendo sua ultima alteração contratual com registro número 1540292 em 14/05/97, resolvem de pleno e comum acordo a fazer as seguintes alterações contratuais:

- 1) O capital social que era de R\$.3.000,00 (três mil reais) dividido em 100 quotas de R\$.30,00 (trinta reais), passa para R\$.30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), dividido em em 308 quotas de R\$.100,00 (cem reais) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando a nova distribuição do capital da seguinte forma:

Gustavo Auad Pereira	154 quotas	R\$.15.400,00
Rogério de Souza Correa	154 quotas	R\$.15.400,00
Total	308 quotas	R\$.30.800,00

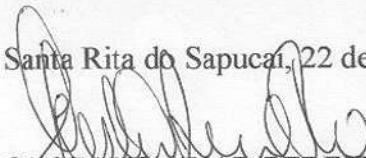
- 2) A gerência e uso da sociedade serão exercidas pôr ambos os sócios, em conjunto, mas tão somente nos negócios que digam respeito á sociedade, sendo-lhes portanto, vedado o seu uso para fins alheios a mesma, tais como: carta de fiança, endosso de favor, avais e outros que acarretem responsabilidade pela sociedade. O sócio que infringir esta cláusula, fica individualmente responsável pelo compromisso assumido.

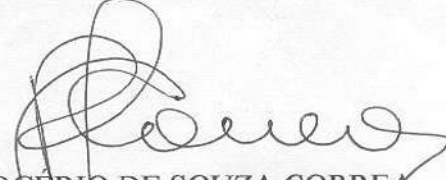
Parágrafo único: Os sócios poderão outorgar procuração a terceiros para representá-los perante a sociedade.

As demais cláusulas ficam inalteradas.

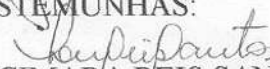
E pôr se acharem justos e combinados assinam a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para posterior registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de setembro de 1998.


GUSTAVO AUAD PEREIRA


ROGÉRIO DE SOUZA CORREA
Casado

TESTEMUNHAS:


LUCIMARA REIS SANTOS
RG M-2.886.503 SSP/MG


MARGARETE VIVIANE REGINALDO
RG 13.386.097 SSP/SP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/98
SOB O NÚMERO:
1678938

Protocolo: 982342110

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

R\$ 12.400,00	124 quotas	Augusto Pimenta de Portilho
R\$ 12.400,00	124 quotas	Rogério de Souza Correa
R\$ 30.800,00	308 quotas	Total

3) A finalidade e uso da sociedade serão exercidas por ambos os sócios em conjunto, mas não somente nos negócios que digam respeito à sociedade, sendo-lhes portanto vedado o seu uso para fins alheios à mesma, tais como: carta de fiança, endosso de favor, e outras que acarretem responsabilidade pela sociedade. O sócio que infringir esta cláusula, fica individualmente responsável pelo compromisso assumido.

Parágrafo único: Os sócios poderão outorgar procuração a terceiros para representá-los perante a sociedade.

As demais cláusulas ficam intactas.

E por se acharem justas e combinadas assinam a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para posterior registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Sua Rua de São Paulo, 23 de setembro de 1998

ROGERIO DE SOUZA CORREA

GUSTAVO AZEITEIRO

MARGARIDA VIVIANE REGINALDO
RG 13.386.027 SSP/MG

LUCIMARA REIS SANTOS
RG M-2.886.501 SSP/MG

TESTEMUNHAS

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado, nascido em 04/07/71, natural de Três Corações – MG, residente e domiciliado à Rua Capitão Vicente Ribeiro do Vale, 354 – Bairro Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG, CPF 860.102.806-30, RG M-5.234.116 SSP/MG, e

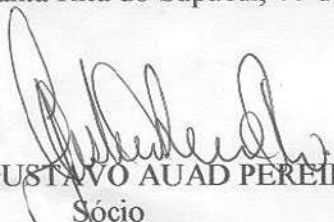
ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado, nascido em 24/10/68, natural de Frutal – MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, 1003, Bairro Fernandes, Santa Rita do Sapucaí – MG, CPF 772.182.996-87, RG M-4.651.460 SSP/MG, únicos sócios da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada denominada **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, situada à Rua Pedro Sancho Vilela, 571, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí – MG, inscrita no CGC sob número 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob número 31204999516 em 15/08/96, tendo sua ultima alteração contratual com registro número 1.678.938 em 29/09/98, resolvem de pleno e comum acordo a fazer a seguinte alteração contratual:

- 1) A sede da sociedade passa a ser na Praça da Pirâmide, 175, Centro Empresarial Paulo Frederico de Toledo, Santa Rita do Sapucaí – MG.

As demais cláusulas ficam inalteradas.

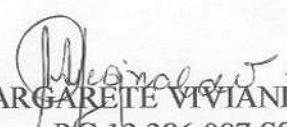
E pôr se acharem justos e combinados assinam a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para posterior registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de outubro de 1999.


GUSTAVO AUAD PEREIRA
Sócio


ROGÉRIO DE SOUZA CORREA
Sócio


LUCIMARA REIS SANTOS
RG M-2.886.503 SSP/MG
Testemunha

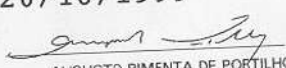

MARGARETE VIVIANE REGINALDO
RG 13.386.097 SSP/SP
Testemunha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : 20/10/1999
SOB O NÚMERO :
1823204

Protocolo : 992475813


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. -ME.

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/71, natural de Três Corações – MG, residente e domiciliado à Rua Waldomiro Ribeiro Magalhães, 140 – Bairro Colinas, Santa Rita do Sapucaí – MG, CPF 860.102.806-30, RG M-5.234.116 SSP/MG, e

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, engenheiro eletrônico, separado judicialmente, nascido em 24/10/68, natural de Frutal – MG, residente e domiciliado à Rua Zilda de Franco, 21, Apto 302, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre – MG, CPF 772.182.996-87, RG M-4.651.460 SSP/MG, únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. -ME**, situada à Praça da Pirâmide, 175, Centro Empresarial Paulo Frederico de Toledo, Santa Rita do Sapucaí – MG, inscrita no CGC sob número 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob número 31204999516 em 15/08/96, tendo sua ultima alteração contratual com registro número 1823204 em 20/10/99, resolvem de pleno e comum acordo a fazer as seguintes alterações e consolidação do contrato social:

- 1) A sede da sociedade passa a ser na Praça da Pirâmide, 90, Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, Bairro arco-íris, Santa Rita do Sapucaí – MG.
- 2) O objetivo da sociedade passa a ser: Fabricação, industrialização e comercialização de equipamentos eletro-eletrônicos em geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 1) A sociedade gira sob a denominação social de AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME, e usa o nome fantasia de TELETRONIX.
- 2) O objetivo da sociedade é a fabricação, industrialização e comercialização de equipamentos eletro-eletrônicos em geral.
- 3) A duração da sociedade é por prazo indeterminado e sua sede é na Praça da Pirâmide, 90, Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, Bairro Arco-Íris, Santa Rita do Sapucaí – MG, podendo abrir sucursais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.
- 4) O capital social é de R\$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), dividido em 308 quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

Gustavo Auad Pereira	15.400 quotas	R\$15.400,00
Rogério de Souza Corrêa	15.400 quotas	R\$15.400,00
Total	30.800 quotas	R\$30.800,00

- 5) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

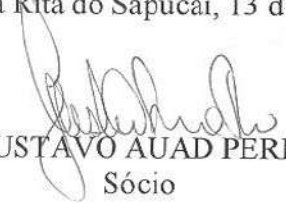


preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

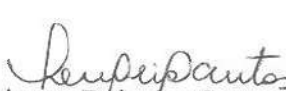
- 7) A administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 10) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11) Falecendo, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 12) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 13) Fica eleito o foro de Santa Rita do Sapucaí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para posterior registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de outubro de 2003.


GUSTAVO AUAD PEREIRA
Sócio


ROGÉRIO DE SOUZA CORREA
Sócio


Lucimara Reis dos Santos
RG M-2.886.503 SSP/MG
Testemunha


Margarete Viviani Reginaldo Vilaça
RG 14.039.040 SSP/MG
Testemunha



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. -EPP.

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/71, natural de Três Corações – MG, residente e domiciliado à Rua Waldomiro Ribeiro Magalhães, 140 – Bairro Colinas, Santa Rita do Sapucaí – MG, CPF 860.102.806-30, RG M-5.234.116 SSP/MG, e

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, engenheiro eletrônico, separado judicialmente, nascido em 24/10/68, natural de Frutal – MG, residente e domiciliado à Rua Zilda de Franco, 21, Apto 302, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre – MG, CPF 772.182.996-87, RG M-4.651.460 SSP/MG, únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. -EPP**, situada à Praça da Pirâmide, 90, Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, Bairro arco-íris, Santa Rita do Sapucaí – MG, inscrita no CGC sob número 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob número 31204999516 em 15/08/96, resolvem de pleno e comum acordo a fazer as seguintes alterações e consolidação do contrato social:

- 1) O endereço da sociedade passa a ser: Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90, Bairro Arco-íris, Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP 37.540-000.
- 2) Aumento do capital, com saldo de lucros acumulados, passando para R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: Gustavo Auad Pereira ficará com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e Rogério de Souza Correa ficará com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 3) O sócio Gustavo Auad Pereira, neste ato cede e transfere, dando plena e irrevogável quitação, 5000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para a sócia ora admitida **DANIELE CRISTINE BALDONI ARCANJO PEREIRA**, brasileira, natural de Três Corações – MG, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, CPF 002.789.976-43, RG MG 11.174.071 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Waldomiro Ribeiro Magalhães, 140, Bairro Colinas, Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP 37.540-000, e o sócio Rogério de Souza Correa, também neste ato cede e transfere, dando plena e irrevogável quitação, 5000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para a sócia ora admitida **ANILDA DE SOUZA CORREA**, brasileira, natural de Prata – MG, casada em comunhão total de bens, do lar, CPF 068.532.126-65, RG M-7.991.473 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Viriato Correa, 1.197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Frutal – MG, CEP 38.200-000.
- 4) O capital social ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

GUSTAVO AUAD PEREIRA	45.000 quotas	R\$45.000,00
ROGÉRIO DE SOUZA CORREA	45.000 quotas	R\$45.000,00
DANIELE CRISTINE B. A PEREIRA	5.000 quotas	R\$5.000,00
ANILDA DE SOUZA CORREA	5.000 quotas	R\$5.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$100.000,00



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 1) A sociedade gira sob a denominação social de AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. -EPP, e usa o nome fantasia de TELETRONIX.
- 2) O objetivo da sociedade é a fabricação, industrialização e comercialização de equipamentos eletro-eletrônicos em geral.
- 3) A duração da sociedade é por prazo indeterminado e sua sede é no Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90, Bairro Arco-Íris, Santa Rita do Sapucaí – MG, podendo abrir sucursais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.
- 4) O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

GUSTAVO AUAD PEREIRA	45.000 quotas	R\$45.000,00
ROGÉRIO DE SOUZA CORREA	45.000 quotas	R\$45.000,00
DANIELE CRISTINE B. A PEREIRA	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
ANILDA DE SOUZA CORREA	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$100.000,00

- 5) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7) A administração da sociedade caberá aos sócios GUSTAVO AUAD PEREIRA E ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9) -Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner of the document. There are three distinct marks: a signature that appears to be 'J', a signature that appears to be 'A', and a signature that appears to be 'R'.

10) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11) Falecendo, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13) Fica eleito o foro de Santa Rita do Sapucaí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

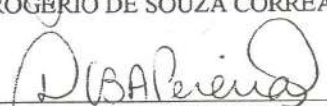
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para posterior registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

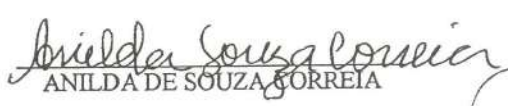
Santa Rita do Sapucaí, 04 de maio de 2006.

Sócios:

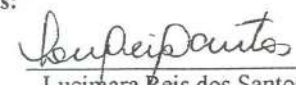

GUSTAVO AUAD PEREIRA

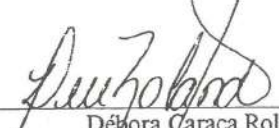

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA

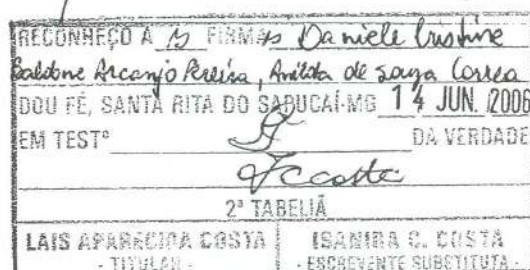

DANIELE CRISTINE BALDONI ARCANJO PEREIRA


ANILDA DE SOUZA CORREIA

Testemunhas:


Lucimara Reis dos Santos
RG M-2.886.503 SSP/MG


Débora Caraca Roland
RG 33.389.886-2 SSP/SP





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3553676

DATA: 26/06/2006

PROTOCOLO: 060918918

#AUAD CORRÊA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -EPP#


MARCOS VINÍCIUS
PRESIDENTE


MARILENE DE PAULA RAMOS
SECRETÁRIA GERAL

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. -EPP.

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/71, natural de Três Corações – MG, residente e domiciliado à Rua Waldomiro Ribeiro Magalhães, 140 – Bairro Colinas, Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP 37540-000, CPF 860.102.806-30, RG M-5.234.116 SSP/MG,

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, engenheiro eletrônico, separado judicialmente, nascido em 24/10/68, natural de Frutal – MG, residente e domiciliado à Rua Roberto Gonçalves Campos 165, Bairro Pousada dos Campos, Pouso Alegre – MG, CEP 37.550-000, CPF 772.182.996-87, RG M-4.651.460 SSP/MG,

DANIELE CRISTINE BALDONI ARCANJO PEREIRA, brasileira, natural de Três Corações – MG, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, CPF 002.789.976-43, RG MG 11.174.071 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Waldomiro Ribeiro Magalhães, 140, Bairro Colinas, Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP 37.540-000,

ANILDA DE SOUZA CORREIA, brasileira, natural de Prata – MG, casada em comunhão total de bens, do lar, CPF 068.532.126-65, RG M-7.991.473 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Viriato Correa, 1.197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Frutal – MG, CEP 38.200-000
únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. -EPP**, situada no Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90, Bairro arco-íris, Santa Rita do Sapucaí – MG, inscrita no CNPJ sob número 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob número 31204999516 em 15/08/96, resolvem de pleno e comum acordo a fazer as seguintes alterações e consolidação do contrato social:

- 1) A sócia **DANIELE CRISTINE BALDONI ARCANJO PEREIRA**, ora retira-se da sociedade, cede e transfere, dando plena e irrevogável quitação, suas 5000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para o sócio **GUSTAVO AUAD PEREIRA**, e a sócia **ANILDA DE SOUZA CORREIA**, também neste ato retira-se da sociedade, cede e transfere, dando plena e irrevogável quitação, suas 5000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para o sócio **ROGÉRIO DE SOUZA CORREA**, ficando o capital distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Gustavo Auad Pereira	50.000	R\$50.000,00
Rogério de Souza Correa	50.000	R\$50.000,00
Total	100.000	R\$100.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 1) A sociedade gira sob a denominação social de **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. -EPP**, e usa o nome fantasia de **TELETRONIX**.
- 2) O objetivo da sociedade é a fabricação, industrialização e comercialização de equipamentos eletro-eletrônicos em geral.
- 3) A duração da sociedade é por prazo indeterminado e sua sede é no Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90, Bairro Arco-Íris, Santa Rita do Sapucaí – MG, podendo abrir sucursais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.
- 4) O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor
Gustavo Auad Pereira	50.000	R\$50.000,00
Rogério de Souza Correa	50.000	R\$50.000,00
Total	100.000	R\$100.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- 5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6) A administração da sociedade caberá aos sócios **GUSTAVO AUAD PEREIRA E ROGÉRIO DE SOUZA CORREA**, em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 7) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 8) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10) Falecendo, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

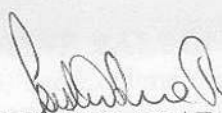
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

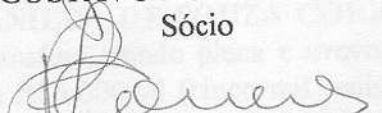
11) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

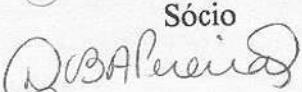
12) Fica eleito o foro de Santa Rita do Sapucaí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

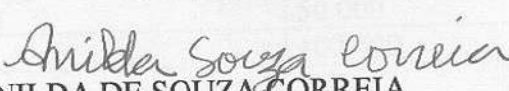
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para posterior registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

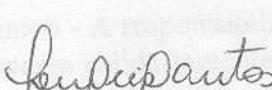
Santa Rita do Sapucaí, 06 de outubro de 2006.

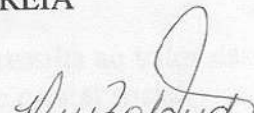

GUSTAVO AUAD PEREIRA
Sócio


ROGÉRIO DE SOUZA CORRÊA
Sócio


DANIELE CRISTINE BALDONI ARCANJO PEREIRA
Ex-Sócia


ANILDA DE SOUZA CORREIA
Ex-Sócia


Lucimara Reis dos Santos
RG M-2.886.503 SSP/MG
Testemunha


Débora Caração Roland
RG 33.389.886-2 SSP/SP
Testemunha

RECONHEÇO A 1ª FIRMA <i>Gustavo Auad Pereira</i>	
na e <i>Rogério de Souza Corrêa</i>	
DOU FÉ, SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG 23 OUT. 2006	
EM TESTE	DA VERDADE
<i>[Assinatura]</i>	
2ª TABELA	
LAIS APARECIDA COSTA	ISAMIRA C. COSTA
TITULAR	ESCREVENTE SUBSTITUTA



RECONHEÇO A 1ª FIRMA <i>Daniele Cristine Baldoni Arcanjo Pereira e Anilda de Souza Correia</i>	
DOU FÉ, SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG 23 OUT. 2006	
EM TESTE	DA VERDADE
<i>[Assinatura]</i>	
2ª TABELA	
LAIS APARECIDA COSTA	ISAMIRA C. COSTA
TITULAR	ESCREVENTE SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3605288
PROTOCOLO: 062806289
DATA: 26/10/2006
#AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP#
ASSINADO POR: <i>[Assinatura]</i>
SECRETARIA GERAL

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP.

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/71, natural de Três Corações – MG, CPF 860.102.806-30, RG M-5.234.116 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. Delfim Moreira, 518, apartamento 502 – Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG, e

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, engenheiro eletrônico, separado judicialmente, nascido em 24/10/68, natural de Frutal – MG, CPF 772.182.996-87, RG M-4.651.460 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Roberto Gonçalves Campos, 165, Bairro Pousada dos Campos, Pouso Alegre – MG, CEP 37.550-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. -EPP**, situada no Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90, Bairro Arco-Íris, Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP 37.540-000, inscrita no CNPJ sob número 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob número 31204999516 em 15/08/96, tendo sua última alteração contratual com registro número 3605288 em 26/10/2006, resolvem de pleno e comum acordo a fazer a seguinte alteração e consolidação do contrato social:

- 1) O objetivo da sociedade passa a ser “fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos em geral”.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 1) A sociedade gira sob a denominação social de AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP, e usa o nome fantasia de TELETRONIX.
- 2) O objetivo da sociedade é a fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos em geral.
- 3) A duração da sociedade é por prazo indeterminado e sua sede é no Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90, Bairro Arco-Íris, Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP 37.540-000, podendo abrir sucursais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.
- 4) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

Gustavo Auad Pereira	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Rogério de Souza Correa	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00



Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- 5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6) A administração da sociedade caberá aos sócios **GUSTAVO AUAD PEREIRA E ROGÉRIO DE SOUZA CORREA**, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 7) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 8) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 9) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 10) Falecendo, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 11) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 12) Fica eleito o foro de Santa Rita do Sapucaí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP.



E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para posterior registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de fevereiro de 2009.


GUSTAVO AUAD PEREIRA


ROGÉRIO DE SOUZA CORRÊA

Testemunhas:


Lucimara Reis dos Santos
RG M-2.886.503 SSP/MG


Margaret Viviani Reginatto Vilça
RG 14.039.040 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4117285
PROTOCOLO: 09/114.765-4 DATA: 14/04/2009

#AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP#


MARLENE DE PAULA LIMA
SECRETARIA GERAL

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP.



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.-EPP.

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1971, natural de Três Corações – MG, CPF 860.102.806-30, RG M-5. 234.116 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. Delfim Moreira, 518, apartamento 502 – Centro, Santa Rita do Sapucaí- MG, CEP 37540-000 e

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro engenheiro eletrônico, separado judicialmente, nascido em 24/10/1968, natural de Frutal – MG, CPF 772.182996-87, RG M-4. 651.460 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Roberto Gonçalves Campos, 165, Bairro Pousada dos Campos, Pousa Alegre – MG, CEP 37.5400-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.- EPP**, situada no Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90, Bairro Arco-Íris, Santa Rita do Sapucaí- MG, CEP 37.5400-000, inscrita no CNPJ sob número 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob número 31204999516 em 15/08/1996, tendo sua última alteração contratual com registro número 4117285 em 14/04/2009, resolvem de pleno e comum acordo a fazer a seguinte alteração no contrato social:

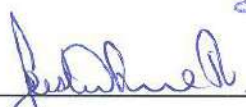
1) O objetivo da sociedade passa a ser “fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos em geral, indústria e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.”

2) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

3) As demais cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para posterior registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de Abril de 2011.


GUSTAVO AUAD PEREIRA


ROGÉRIO DE SOUZA CORREA


CRISTIANE DE ALMEIDA CABRAL
RG. MG-12.129.297 SSP/MG
TESTEMUNHA


LUCIMARA REIS DOS SANTOS
RG. M- 2.886.503 SSP/MG
TESTEMUNHA

AE0098132
PROTOCOLO: 11/082.700-7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4611168
EM 05/05/2011
#AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -EPP#
JUCEMG

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
GUSTAVO AUAD PEREIRA, ROGERIO DE SOUZA CORREA *****

Em teste da verdade.
Santa Rita do Sapucaí, 20/04/2011

Nayara de Cássia RIBEIRO de Castro



AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.-EPP.



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ:01.377.889/0001-93

NIRE: 31204999516

Pelo presente instrumento particular,

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade nº M-5.234.116 SSP/MG e CPF nº 860.102.806-30, residente e domiciliado à Av. Dr. Delfim Moreira, 518 – apto 502, centro, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, nascido em 24/10/1968, portador da Cédula de Identidade nº M-4.651.460 SSP/MG e CPF nº 772.182.996-87, residente e domiciliado à Rua Zilda de Franco, 21 – apto 302, bairro: Nova Pouso Alegre, em Pouso Alegre-MG, CEP 37550-000.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada “**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**”, com nome Fantasia TELETRONIX, estabelecida no Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, nº90, bairro: Arco Iris em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, CNPJ/MF nº 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120499951-6 em 15/08/1996, resolvem fazer as seguintes alterações no contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) DO ENDEREÇO:

O endereço que antes era: Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, nº 90 bairro: Arco Iris em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

Passa neste ato para: Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. CLAUSULA -A sociedade gira sob a denominação social de “**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**”, com nome fantasia TELETRONIX. Iniciou suas atividades em 15/08/1996, junto à Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo dissolver-se por acordo unânime dos sócios ou nos casos previstos em Lei.



2ª. CLAUSULA - A sociedade tem sua sede à Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3ª. CLAUSULA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: Fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; indústria e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

4ª. CLAUSULA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim a distribuição:

Gustavo Auad Pereira	50.000 quotas	50%	R\$ 50.000,00
Rogério de Souza Correa	50.000 quotas	50%	R\$ 50.000,00
Totalizando	100.000 quotas	100%	R\$ 100.000,00

5ª. CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. CLAUSULA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, *Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa*, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as que possuem.

8ª. CLAUSULA - A retirada de qualquer sócio somente poderá ser efetivada após terem sido efetuadas as avaliações das atividades da sociedade, através de balanço circunstanciado. O valor da quota, decorrente da nova avaliação, será considerado como valor a ser comercializado entre o sócio retirante e o(s) sócio(s) remanescente(s). Caso as partes acordem que as quotas do sócio retirante possam ser comercializadas para terceiros, aí sim, o preço poderá ser majorado em percentuais a serem previamente acordados entre os sócios da sociedade.



9ª. CLAUSULA - No caso de morte de quaisquer dos sócios os herdeiros podem optar pela sua participação ou pelo recebimento de lucros nos termos da legislação, nomeando-se por escrito o herdeiro que representará o "de cujus" na sociedade.

10ª. CLAUSULA - É expressamente proibido aos sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, perante a sociedade respondem solidários e limitadamente pelos atos que praticam com ofensa a lei ou as cláusulas deste contrato.

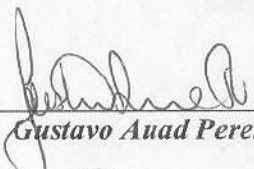
11ª. CLAUSULA - Os administradores, *Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa*, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

12ª. CLAUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

13ª. CLAUSULA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG; para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias na forma da lei.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 16 de Janeiro de 2012.


Gustavo Auad Pereira


Rogério de Souza Correa

1º OFÍCIO DE NOTAS

Serviço Notarial Privativo "Carvalho Pereira"
Rua Barão do Rio Branco, 07, Centro - Telefax (35) 3471-6900
Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) assinada(s) de:
GUSTAVO AUAD PEREIRA, ROGERIO DE SOUZA CORREA *****

Dou fe. Em teste da verdade.
Santa Rita do Sapucaí, 19/12/2011 09:33:51 28122

Isaac Pereira Paulino - Escrevente
Empl.: R\$6,08 T.F.J.: R\$2,02 Recivil: R\$0,36 Total: R\$8,46

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCQ 85324

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCQ 85323

NOTARIAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
- MG -

JUCEMG



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 01.377.889/0001-93

NIRE: 31204999516

Pelo presente instrumento particular,

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade nº M-5.234.116 SSP/MG e CPF nº 860.102.806-30, residente e domiciliado à Av. Dr. Delfim Moreira, 518 – apto 502, centro, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, nascido em 24/10/1968, portador da Cédula de Identidade nº M-4.651.460 SSP/MG e CPF nº 772.182.996-87, residente e domiciliado à Rua Zilda de Franco, 21 – apto 302, bairro: Nova Pouso Alegre, em Pouso Alegre-MG, CEP 37550-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada “**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**”, com nome fantasia TELETRONIX, estabelecida a Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, CNPJ/MF nº 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120499951-6 em 15/08/1996, resolvem fazer as seguintes alterações no contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL:

A sociedade constituirá uma filial que será localizada à Praça Santa Rita, 109 - sala 13 Edifício Mendonça, centro em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

O objetivo da filial será a exploração do ramo de: comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. CLAUSULA - A sociedade gira sob a denominação social de “**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**”, com nome fantasia TELETRONIX. Iniciou suas atividades em 15/08/1996, junto à Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo dissolver-se por acordo unânime dos sócios ou nos casos previstos em Lei.

2ª. CLAUSULA - A sociedade tem sua sede à Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.



Parágrafo único: A sociedade tem uma filial localizada à Praça Santa Rita, 109 - sala 13 Edifício Mendonça, centro em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

3ª. CLAUSULA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: Fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; indústria e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

Parágrafo único: o objeto social da filial é a exploração do ramo de: comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

4ª. CLAUSULA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim a distribuição:

Gustavo Auad Pereira	50.000 quotas	50%	R\$ 50.000,00
Rogério de Souza Correa	50.000 quotas	50%	R\$ 50.000,00
Totalizando	100.000 quotas	100%	R\$ 100.000,00

5ª. CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. CLAUSULA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, *Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa*, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as que possuem.

8ª. CLAUSULA - A retirada de qualquer sócio somente poderá ser efetivada após terem sido efetuadas as avaliações das atividades da sociedade, através de balanço circunstanciado. O valor da quota, decorrente da nova avaliação, será considerado como valor a ser comercializado entre o sócio retirante e o(s) sócio(s) remanescente(s). Caso as partes acordem que as quotas do sócio retirante possam ser comercializadas para terceiros, aí sim, o preço poderá ser majorado em percentuais a serem previamente acordados entre os sócios da sociedade.

9ª. CLAUSULA - No caso de morte de quaisquer dos sócios os herdeiros podem optar pela sua participação ou pelo recebimento de lucros nos termos da legislação, nomeando-se por escrito o herdeiro que representará o "de cujus" na sociedade.

10ª. CLAUSULA - É expressamente proibido aos sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar



Results Contabilidade Empresarial Ltda

obrigações de terceiros, perante a sociedade respondem solidários e limitadamente pelos atos que praticam com ofensa a lei ou as cláusulas deste contrato.

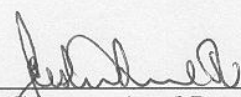
11ª. CLÁUSULA – Os administradores, *Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa*, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

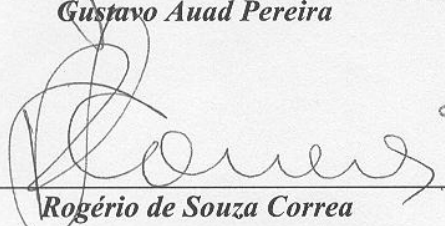
12ª. CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

13ª. CLÁUSULA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG; para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias na forma da lei.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 21 de Janeiro de 2013.


Gustavo Auad Pereira


Rogério de Souza Correa

AF0908482

PROTOCOLADO: 13/02/2013 7:48-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4996353

EM 30/01/2013

#AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA #

MASSA LÍQUIDA DE 100% EM FAVOR DA SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Serviço Notarial Privativo "Carvalho Pereira"

Rua do Rio Branco, 07, Centro - Telefax (35) 3471-6900

Reconhecido por semelhança às firmas:

GUSTAVO AUAD PEREIRA, ROGÉRIO DE SOUZA CORREA

Em 21/01/2013, da verdade.

Santa Rita do Sapucaí, 22/01/2013 11:09:49 4375

Mariana Biacchi Ribeiro - escrevente

Emol.: R\$6,96 T.F.U.: R\$2,30 Recivil.: R\$0,42 Total: R\$9,68

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

BHH 22104

RECONHECIMENTO DE FIRMA

BHH 22103



Results Contabilidade Empresarial Ltda

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 01.377.889/0001-93

NIRE: 31204999516

Pelo presente instrumento particular,

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade nº M-5.234.116 SSP/MG e CPF nº 860.102.806-30, residente e domiciliado à Rua Waldomiro Ribeiro de Magalhães nº140, bairro: loteamento do Vale, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, nascido em 24/10/1968, portador da Cédula de Identidade nº M-4.651.460 SSP/MG e CPF nº 772.182.996-87, residente e domiciliado à Estrada do Vintém nº 33, bairro: Vintém, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada denominada "AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA", com nome fantasia TELETRONIX, estabelecida a Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, CNPJ/MF nº 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120499951-6 em 15/08/1996, resolvem fazer as seguintes alterações no contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) DO ENDEREÇO DA FILIAL:

A filial que era localizada à Praça Santa Rita, 109 - sala 13 Edifício Mendonça, centro em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, passa neste ato para: Rua Elisa Ribeiro Costa, nº 28, Loja 01, Bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000. NIRE: 31902267511 CNPJ :01377889000274

2ª) DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social, passa neste ato para R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e o aumento realizado com lucros acumulados de períodos anteriores.

Ficando assim distribuídos entre os sócios:

Gustavo Auad Pereira	2.250.000 quotas	50%	R\$ 2.250.000,00
Rogério de Souza Correa	2.250.000 quotas	50%	R\$ 2.250.000,00
Totalizando	4.500.000 quotas	100%	R\$ 4.500.000,00

Resulcis Contabilidade Empresarial Ltda
Rua Martin Andrade Moreira, 92 - bairro: Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí MG
Fone (35) 3471 6730 - 3471 7288 - www.resulcisconsultoria.com.br

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5498338 em 28/04/2015 da Empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 31204999516 e protocolo 152758097 - 24/04/2015. Autenticação: 31B68458723FE2D746F71E7CB7DA89D1946A3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg-mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/275.809-7 e o código de segurança NZk2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Results Contabilidade Empresarial Ltda

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. CLAUSULA - A sociedade gira sob a denominação social de "AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA", com nome fantasia TELETRONIX. Iniciou suas atividades em 15/08/1996, junto à Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo dissolver-se por acordo unânime dos sócios ou nos casos previstos em Lei.

2ª. CLAUSULA - A sociedade tem sua sede à Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A sociedade tem uma filial localizada à Rua Elisa Ribeiro Costa, nº 28, Loja 01, Bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

3ª. CLAUSULA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: Fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; indústria e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

Parágrafo único: o objeto social da filial é a exploração do ramo de: comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

4ª. CLAUSULA - O capital social é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim a distribuição:

Gustavo Auad Pereira	2.250.000 quotas	50%	R\$ 2.250.000,00
Rogério de Souza Correa	2.250.000 quotas	50%	R\$ 2.250.000,00
Totalizando	4.500.000 quotas	100%	R\$ 4.500.000,00

5ª. CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. CLAUSULA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, *Gustavo Auad Pereira* e *Rogério de Souza Correa*, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as que possuem.

Resulta Contabilidade Empresarial Ltda
Rua Maria Andrade Moreira, 92 - bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí MG
Fone (35) 3471 6730 - 3471 7288 - www.resultscnsltoria.com.br

Página 2 de 3





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/203.505-1	J183824590150	25/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 01.377.889/0001-93

NIRE: 31204999516

Pelo presente instrumento particular,

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade nº M-5.234.116 SSP/MG e CPF nº 860.102.806-30, residente e domiciliado à Rua Waldomiro Ribeiro de Magalhães nº140, bairro: loteamento do Vale, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, nascido em 24/10/1968, portador da Cédula de Identidade nº M-4.651.460 SSP/MG e CPF nº 772.182.996-87, residente e domiciliado à Estrada do Vintém nº 33, bairro: Vintém, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada “**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**”, com nome fantasia TELETRONIX, estabelecida a Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, CNPJ/MF nº 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120499951-6 em 15/08/1996, resolvem fazer as seguintes alterações no contrato social mediante a cláusula e condição seguinte:

1ª) DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da Sociedade passa neste ato a ser: Fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; indústria e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e a Coleta de resíduos não perigosos.

E o da filial: comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, e a Coleta de resíduos não perigosos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. CLAUSULA - A sociedade gira sob a denominação social de “**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**”, com nome fantasia TELETRONIX. Iniciou suas atividades em 22/03/1996, junto à Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo dissolver-se por acordo unânime dos sócios ou nos casos previstos em Lei.

2ª. CLAUSULA - A sociedade tem sua sede à Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Results Contabilidade Empresarial Ltda
Rua Maria Andrade Moreira, 92 – bairro: Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí MG
Fone (35) 3471 6730 – 3471 7288 – www.resultsconsultoria.com.br

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6803728 em 10/05/2018 da Empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , Nire 31204999516 e protocolo 182035051 - 27/04/2018. Autenticação: 6E47C5376E92DFB0467B1F7D387EA1FE8CFA8279. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/203.505-1 e o código de segurança V4k8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

Parágrafo único: A sociedade tem uma filial localizada à Rua Elisa Ribeiro Costa, nº 28, Loja 01, Bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.377.889/0002-74 e sob NIRE 3190226751-1.

3ª. CLAUSULA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: Fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; indústria e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e a Coleta de resíduos não perigosos.

Parágrafo único: o objeto social da filial é a exploração do ramo de: comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, e a Coleta de resíduos não perigosos.

4ª. CLAUSULA - O capital social é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim a distribuição:

Gustavo Auad Pereira	2.250.000 quotas	50%	R\$ 2.250.000,00
Rogério de Souza Correa	2.250.000 quotas	50%	R\$ 2.250.000,00
Totalizando	4.500.000 quotas	100%	R\$ 4.500.000,00

5ª. CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. CLAUSULA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, ***Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa***, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as que possuem.

8ª. CLAUSULA - A retirada de qualquer sócio somente poderá ser efetivada após terem sido efetuadas as avaliações das atividades da sociedade, através de balanço circunstanciado. O valor da quota, decorrente da nova avaliação, será considerado como valor a ser comercializado entre o sócio retirante e o(s) sócio(s) remanescente(s). Caso as partes acordem que as quotas do sócio retirante possam ser comercializadas para terceiros, aí sim, o preço poderá ser majorado em percentuais a serem previamente acordados entre os sócios da sociedade.

9ª. CLAUSULA - No caso de morte de quaisquer dos sócios os herdeiros podem optar pela sua participação ou pelo recebimento de lucros nos termos da legislação, nomeando-se por escrito o herdeiro que representará o “de cujus” na sociedade.

10ª. CLAUSULA - É expressamente proibido aos sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de

Results Contabilidade Empresarial Ltda
Rua Maria Andrade Moreira, 92 – bairro: Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí MG
Fone (35) 3471 6730 – 3471 7288 – www.resultsconsultoria.com.br
Página 2 de 3



terceiros, perante a sociedade respondem solidários e limitadamente pelos atos que praticam com ofensa a lei ou as cláusulas deste contrato.

11ª. CLAUSULA – Os administradores, **Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

12ª. CLAUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

13ª. CLAUSULA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG; para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma única via na forma da lei.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 18 de abril de 2018.

Gustavo Auad Pereira

Rogério de Souza Correa

Results Contabilidade Empresarial Ltda
Rua Maria Andrade Moreira, 92 – bairro: Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí MG
Fone (35) 3471 6730 – 3471 7288 – www.resultsconsultoria.com.br
Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6803728 em 10/05/2018 da Empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , Nire 31204999516 e protocolo 182035051 - 27/04/2018. Autenticação: 6E47C5376E92DFB0467B1F7D387EA1FE8CFA8279. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/203.505-1 e o código de segurança V4k8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/203.505-1	J183824590150	25/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, de nire 3120499951-6 e protocolado sob o número 18/203.505-1 em 27/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6803728, em 10/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 10 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6803728 em 10/05/2018 da Empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 31204999516 e protocolo 182035051 - 27/04/2018. Autenticação: 6E47C5376E92DFB0467B1F7D387EA1FE8CFA8279. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/203.505-1 e o código de segurança V4k8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 10 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6803728 em 10/05/2018 da Empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , Nire 31204999516 e protocolo 182035051 - 27/04/2018. Autenticação: 6E47C5376E92DFB0467B1F7D387EA1FE8CFA8279. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/203.505-1 e o código de segurança V4k8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31204999516		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J193244092371

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Local

31 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/_/_/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/_/_/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/235.858-8	J193244092371	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ:
01.377.889/0001-93
NIRE: 31204999516

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade nº M-5.234.116 SSP/MG e CPF nº 860.102.806-30, residente e domiciliado à Rua Waldomiro Ribeiro de Magalhães nº140, bairro: loteamento do Vale, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, nascido em 24/10/1968, portador da Cédula de Identidade nº M-4.651.460 SSP/MG e CPF nº 772.182.996-87, residente e domiciliado à Estrada do Vintém nº 33, bairro: Vintém, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **“AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA”**, com nome fantasia TELETRONIX, estabelecida a Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, CNPJ/MF nº 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120499951-6 em 15/08/1996, resolvem fazer as seguintes alterações no contrato social mediante a cláusula e condição seguinte:

1ª) Do objeto social:

O objeto social da filial passa neste ato a ser: comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e a coleta de resíduos não perigosos.

2ª) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. CLAUSULA - A sociedade gira sob a denominação social de **“AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA”**, com nome fantasia TELETRONIX. Iniciou suas atividades em 22/03/1996, junto à Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo dissolver-se por acordo unânime dos sócios ou nos casos previstos em Lei.

2ª. CLAUSULA - A sociedade tem sua sede à Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A sociedade tem uma filial localizada à Rua Elisa Ribeiro Costa, nº 28, Loja 01, Bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.377.889/0002-74 e sob NIRE 3190226751-1.

3ª. CLAUSULA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; indústria e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e a coleta de resíduos não perigosos.



Parágrafo único: o objeto social da filial é a comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e a coleta de resíduos não perigosos.

4ª. CLAUSULA - O capital social é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim a distribuição:

Gustavo Auad Pereira	2.250.000 quotas	50%	R\$ 2.250.000,00
Rogério de Souza Correa	2.250.000 quotas	50%	R\$ 2.250.000,00
Totalizando	4.500.000 quotas	100%	R\$ 4.500.000,00

5ª. CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. CLAUSULA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as que possuem.

8ª. CLAUSULA - A retirada de qualquer sócio somente poderá ser efetivada após terem sido efetuadas as avaliações das atividades da sociedade, através de balanço circunstanciado. O valor da quota, decorrente da nova avaliação, será considerado como valor a ser comercializado entre o sócio retirante e o(s) sócio(s) remanescente(s). Caso as partes acordem que as quotas do sócio retirante possam ser comercializadas para terceiros, aí sim, o preço poderá ser majorado em percentuais a serem previamente acordados entre os sócios da sociedade.

9ª. CLAUSULA - No caso de morte de quaisquer dos sócios os herdeiros podem optar pela sua participação ou pelo recebimento de lucros nos termos da legislação, nomeando-se por escrito o herdeiro que representará o “de cujus” na sociedade.

10ª. CLAUSULA - É expressamente proibido aos sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, perante a sociedade respondem solidários e limitadamente pelos atos que praticam com ofensa a lei ou as cláusulas deste contrato.

11ª. CLAUSULA - Os administradores, **Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

12ª. CLAUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

13ª. CLAUSULA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG; para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma única via na forma da lei.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 29 de Maio de 2019.

Gustavo Auad Pereira

Rogério de Souza Correa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/235.858-8	J193244092371	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, de nire 3120499951-6 e protocolado sob o número 19/235.858-8 em 04/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7336943, em 06/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 06 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 06 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7336943 em 06/06/2019 da Empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , Nire 31204999516 e protocolo 192358588 - 04/06/2019. Autenticação: FDA28D7934A6E55A5CC513A2631D46F06E630B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/235.858-8 e o código de segurança Gxu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31204999516		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGE2000273679

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

SANTA RITA DO SAPUCAI
Local

2 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/_____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/162.781-7	MGE2000273679	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 01.377.889/0001-93
NIRE: 31204999516

Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO AUAD PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade nº M-5.234.116 SSP/MG e CPF nº 860.102.806-30, residente e domiciliado à Rua Waldomiro Ribeiro de Magalhães nº140, bairro: loteamento do Vale, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, nascido em 24/10/1968, portador da Cédula de Identidade nº M-4.651.460 SSP/MG e CPF nº 772.182.996-87, residente e domiciliado à Estrada do Vintém nº 33, bairro: Vintém, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada “**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**”, com nome fantasia TELETRONIX, estabelecida a Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, CNPJ/MF nº 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120499951-6 em 15/08/1996, resolvem fazer as seguintes alterações no contrato social mediante a cláusula e condição seguinte:

1ª) EXTINÇÃO DE FILIAL: Em comum acordo decidem encerrar a atividades da filial localizada à Rua Elisa Ribeiro Costa, nº 28, Loja 01, Bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.377.889/0002-74 e sob NIRE 3190226751-1.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1a. CLAUSULA - A sociedade gira sob a denominação social de “**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**”, com nome fantasia **TELETRONIX**.

Iniciou suas atividades em 22/03/1996, junto à Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo dissolver-se por acordo unânime dos sócios ou nos casos previstos em Lei.

2a. CLAUSULA - A sociedade tem sua sede à Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em

Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3a. CLAUSULA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: Fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica, instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral; indústria e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e a Coleta de resíduos não perigosos.



4a. CLAUSULA - O capital social é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim a distribuição:

NOME	QUOTA	%	CAPITAL SOCIAL
Gustavo Auad Pereira	2.250.000	50%	R\$ 2.250.000,00
Rogério de Souza Correa	2.250.000	50%	R\$ 2.250.000,00
TOTAL	4.500.000	100%	R\$ 4.500.000,00

5a. CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6a. CLAUSULA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7a. CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as que possuem.

8a. CLAUSULA - A retirada de qualquer sócio somente poderá ser efetivada após terem sido efetuadas as avaliações das atividades da sociedade, através de balanço circunstanciado. O valor da quota, decorrente da nova avaliação, será considerado como valor a ser comercializado entre o sócio retirante e o(s) sócio(s) remanescente(s). Caso as partes acordem que as quotas do sócio retirante possam ser comercializadas para terceiros, aí sim, o preço poderá ser majorado em percentuais a serem previamente acordados entre os sócios da sociedade.

9a. CLAUSULA - No caso de morte de quaisquer dos sócios os herdeiros podem optar pela sua participação ou pelo recebimento de lucros nos termos da legislação, nomeando-se por escrito o herdeiro que representará o “de cujus” na sociedade.

10a. CLAUSULA - É expressamente proibido aos sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, perante a sociedade respondem solidários e limitadamente pelos atos que praticam com ofensa a lei ou as cláusulas deste contrato.

11a. CLAUSULA – Os administradores, **Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

12a. CLAUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.



13a. CLAUSULA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG; para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento, assinam digitalmente este ato ***Gustavo Auad Pereira, Rogério de Souza Correa.***

Santa Rita do Sapucaí – MG, 30 de Março de 2020.

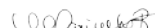
Gustavo Auad Pereira
Sócio Administrador

Rogério de Souza Correa
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7793086 em 03/04/2020 da Empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , Nire 31204999516 e protocolo 201627817 - 01/04/2020. Autenticação: 3A9CC07ADF40573CDB2E76D3E52CF7E0B226F467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.781-7 e o código de segurança Mjci Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/162.781-7	MGE2000273679	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, de NIRE 3120499951-6 e protocolado sob o número 20/162.781-7 em 01/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7793086, em 03/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2020, às 13:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/162.781-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7793086 em 03/04/2020 da Empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , Nire 31204999516 e protocolo 201627817 - 01/04/2020. Autenticação: 3A9CC07ADF40573CDB2E76D3E52CF7E0B226F467. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.781-7 e o código de segurança Mjci Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/213.792-1	MGP2100102979	08/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA



15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ:
01.377.889/0001-93
NIRE: 31204999516

GUSTAVO AUAD PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade nº M-5.234.116 SSP/MG e CPF nº 860.102.806-30, residente e domiciliado à Rua Waldomiro Ribeiro de Magalhães nº140, bairro: loteamento do Vale, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, nascido em 24/10/1968, portador da Cédula de Identidade nº M-4.651.460 SSP/MG e CPF nº 772.182.996-87, residente e domiciliado à Estrada do Vintém nº 33, bairro: Vintém, em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **“AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA”**, com nome fantasia TELETRONIX, estabelecida a Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, CNPJ/MF nº 01.377.889/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120499951-6 em 15/08/1996, resolvem fazer as seguintes alterações no contrato social mediante a cláusula e condição seguinte:

1ª) Do objeto social:

O objeto da sociedade será:

- Fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica de componentes e equipamentos eletrônicos, bem como suas partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, bem como suas partes e peças;
- Prestação de serviço de Instalação e manutenção de componentes e equipamentos eletrônicos, bem como suas partes e peças, de equipamentos de telefonia e comunicação, bem como suas partes e peças;
- Prestação de serviço de Coleta de resíduos não perigosos;
- Prestação de serviços técnicos de treinamento e capacitação profissional.

2ª) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. CLAUSULA - A sociedade gira sob a denominação social de **“AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA”**, com nome fantasia TELETRONIX. Iniciou suas atividades em 22/03/1996, junto à Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG, e seu prazo de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8360391 em 09/02/2021 da Empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , Nire 31204999516 e protocolo 212137921 - 08/02/2021. Autenticação: 70E56C1D2373AE06835D7CC659AD7234EA4DA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/213.792-1 e o código de segurança WeCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

duração é por tempo indeterminado, podendo dissolver-se por acordo unânime dos sócios ou nos casos previstos em Lei.

2ª. CLAUSULA - A sociedade tem sua sede à Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, bairro: Boa Vista em Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP 37540-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3ª. CLAUSULA - O objeto da sociedade é:

O objeto da sociedade será:

- Fabricação, industrialização, comercialização, assistência técnica de componentes e equipamentos eletrônicos, bem como suas partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, bem como suas partes e peças;
- Prestação de serviço de Instalação e manutenção de componentes e equipamentos eletrônicos, bem como suas partes e peças, de equipamentos de telefonia e comunicação, bem como suas partes e peças;
- Prestação de serviço de Coleta de resíduos não perigosos;
- Prestação de serviços técnicos de treinamento e capacitação profissional.

4ª. CLAUSULA - O capital social é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim a distribuição:

Gustavo Auad Pereira	2.250.000 quotas	50%	R\$ 2.250.000,00
Rogério de Souza Correa	2.250.000 quotas	50%	R\$ 2.250.000,00
Totalizando	4.500.000 quotas	100%	R\$ 4.500.000,00

5ª. CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. CLAUSULA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as que possuem.

8ª. CLAUSULA - A retirada de qualquer sócio somente poderá ser efetivada após terem sido efetuadas as avaliações das atividades da sociedade, através de balanço circunstanciado. O valor da quota, decorrente da nova avaliação, será considerado como valor a ser



comercializado entre o sócio retirante e o(s) sócio(s) remanescente(s). Caso as partes acordem que as quotas do sócio retirante possam ser comercializadas para terceiros, aí sim, o preço poderá ser majorado em percentuais a serem previamente acordados entre os sócios da sociedade.

9ª. CLAUSULA - No caso de morte de quaisquer dos sócios os herdeiros podem optar pela sua participação ou pelo recebimento de lucros nos termos da legislação, nomeando-se por escrito o herdeiro que representará o “de cujus” na sociedade.

10ª. CLAUSULA - É expressamente proibido aos sócios utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, perante a sociedade respondem solidários e limitadamente pelos atos que praticam com ofensa a lei ou as cláusulas deste contrato.

11ª. CLAUSULA – Os administradores, **Gustavo Auad Pereira e Rogério de Souza Correa**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

12ª. CLAUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

13ª. CLAUSULA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG; para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma única via na forma da lei.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 08 de Fevereiro de 2021.

Gustavo Auad Pereira
Sócio administrador

Rogério de Souza Correa
Sócio administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

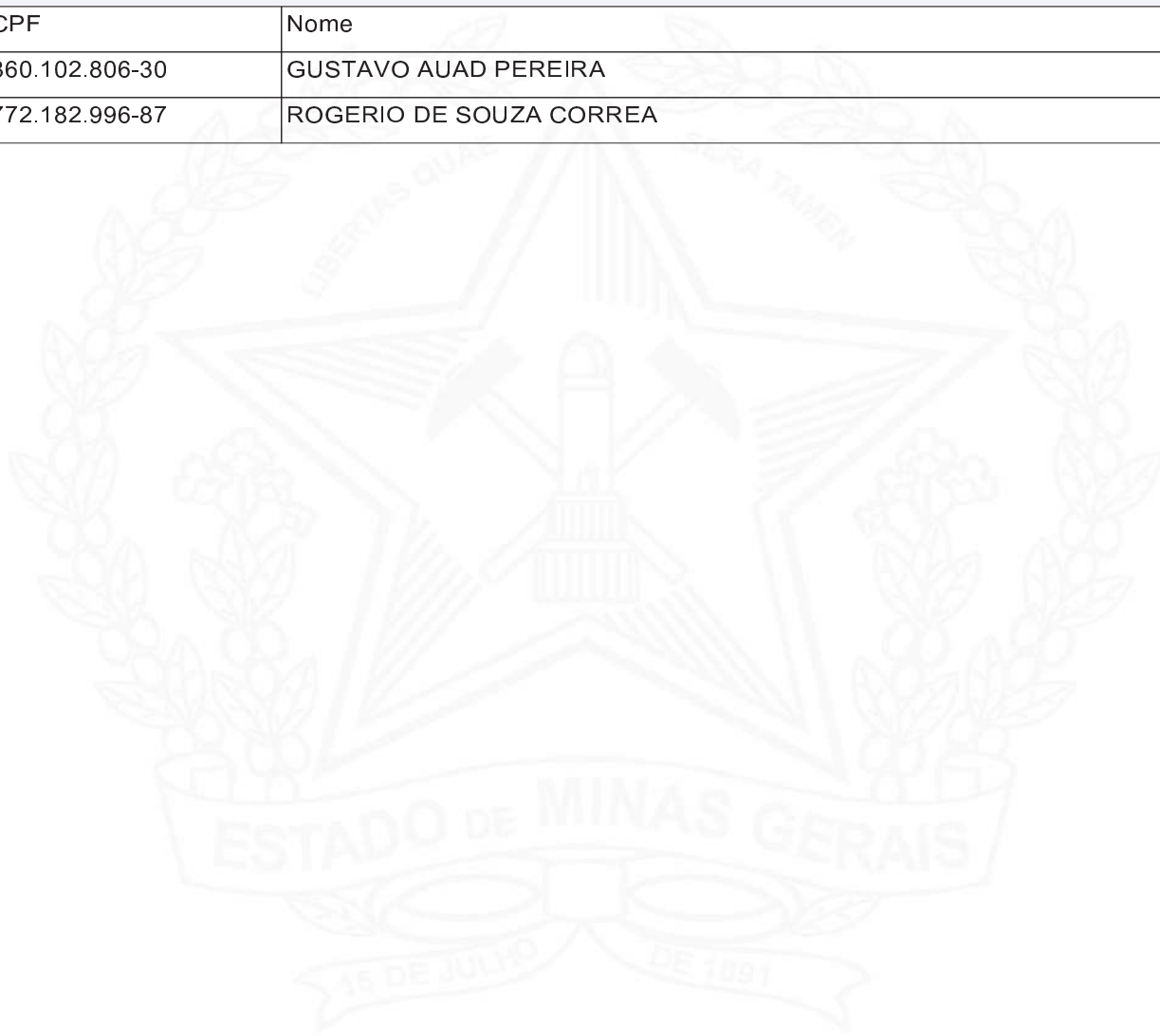
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/213.792-1	MGP2100102979	08/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, de NIRE 3120499951-6 e protocolado sob o número 21/213.792-1 em 08/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8360391, em 09/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
860.102.806-30	GUSTAVO AUAD PEREIRA
772.182.996-87	ROGERIO DE SOUZA CORREA

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2021, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/213.792-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8360391 em 09/02/2021 da Empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 31204999516 e protocolo 212137921 - 08/02/2021. Autenticação: 70E56C1D2373AE06835D7CC659AD7234EA4DA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/213.792-1 e o código de segurança WeCR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL